



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete do Prefeito

LEI: 1585/2024

Autoria: Antonio Wallace Pereira Militão

Denomina Campo Novo de “Gil Galdino” o atual bairro Campo Novo, do município de Piancó/PB e adota providências correlatas.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 09/05/2024, APROVOU pela maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de CAMPO NOVO DE “GIL GALDINO” atual bairro Campo Novo, situado no município de Piancó/PB.

Art. 2º. As despesas para execução desta lei correrão mediante dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito